

LEIA TODO O EDITAL - [Edital nº 05 da Proen/Univasf](#)

I - Documentos para postar no Sistema Sase, de identificação e posterior cadastro do candidato:

- a) Documento de Identificação Oficial com foto (escolher uma das opções abaixo, **nos limites da sua validade**):
- Cédulas de Identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas da União ou por Órgão Similar de cada Estado, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal, ou por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, ou Identidade Funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006; **ou**
 - Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; **ou**
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; **ou**
 - Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI; **ou**
 - Certificado de Reservista; **ou**
 - Passaporte; **ou**
 - Carteira Nacional de Habilitação - CNH com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Cartório Eleitoral ou no site do [TSE](#) (maiores de 18 anos);
- d) Comprovação de quitação com o serviço militar para maiores de 18 anos do sexo masculino (entregar uma das opções abaixo na forma do art. 75 da Lei nº 4.375 de 17 de agosto de 1964) que pode ser online <https://alistamento.eb.mil.br/>:
- Certificado de Alistamento Militar (CAM), **nos limites da sua validade**; **ou**
 - Certificado de Reservista; **ou**
 - Certificado de Isenção; **ou**
 - Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI);
- e) Certidão de casamento (caso o nome seja diferente dos demais documentos pessoais);
- f) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- g) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- h) 01(uma) fotografia original recente do candidato, no formato 3x4;

II - Documento que prove a responsabilidade legal sobre o candidato

- a) Documento de identificação dos pais, no caso da pré-matrícula e/ou entrega posterior dos documentos devem ser realizadas pelos pais, **EXCLUSIVAMENTE** para o candidato menor de idade; ou
- b) Documento que comprove a tutela ou que detém a guarda, no caso da pré-matrícula e/ou a entrega posterior dos documentos ser realizadas por pessoas que não são os pais biológicos, **EXCLUSIVAMENTE** para candidato menor de idade; ou
- c) Procuração com firma reconhecida em cartório concedendo poderes ao procurador para realizar a pré-matrícula e/ou a entrega posterior dos documentos, caso haja impedimento do próprio candidato, se maior de idade; ou dos pais, se candidato menor de idade. Junto ao documento, o procurador deverá apresentar original e cópia do seu documento de identificação.

III – Documentos para os candidatos classificados nas vagas reservadas (Grupos L1 a L14, conforme descrito no item 4.5 deste Edital):

- a) Certificado de conclusão do ensino médio, com o respectivo histórico escolar, comprovando ter estudado **INTEGRALMENTE** o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
 - Para efeito de comprovação dos requisitos exigidos aos candidatos optantes pelas **VAGAS RESERVADAS**, conforme Item 3. do [Termo de Adesão ao Sisu 1º/2021](#) da Univasf, de 23 de fevereiro de 2021, será necessária a apresentação de **DECLARAÇÃO** emitida pela(s) escola(s) onde cursou todas as séries do ensino médio, informando a sua natureza jurídica (administração pública municipal, estadual ou federal) ou do seu mantenedor, **CASO ESTA INFORMAÇÃO NÃO CONSTE NO HISTÓRICO ESCOLAR E/OU NO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO EMITIDO PELA ESCOLA.**
- b) Laudo Médico comprobatório da deficiência declarada com CID correspondente (Obrigatório para os optantes das vagas destinadas a pessoas com deficiência: **Grupos L9, L10, L13 e L14**), emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de abertura das inscrições ao SiSU 1º/2021, no qual conste a dificuldade apresentada pelo(a) candidato(a) para o exercício ou desempenho de atividades acadêmicas. Somente serão considerados os laudos emitidos por especialistas na área da deficiência e/ou condição declarada pelo(a) candidato(a), com explicitação do número do registro profissional. Eventuais fraudes identificadas a qualquer tempo ensejarão a perda da vaga, sem prejuízo de eventuais medidas legais cabíveis. ([VER INCISO IV](#))
- c) Vídeo com a autodeclaração racial para pretos e pardos – **Obrigatório para os Grupos L2, L6, L10 e L14.**
- d) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista – **Obrigatório para quem se declarar indígena nos Grupos L2, L6, L10 e L14**

IV - Documentos para os candidatos classificados nas vagas reservadas para pessoas com deficiência (Grupos L9, L10, L13 e L14, conforme descrito no item 4.5 deste Edital):

a) PARA TODOS OS CANDIDATOS:

- Relato Histórico de sua deficiência elaborado e assinado pelo candidato ([ANEXO VI](#)).

b) PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA:

- Documento da alínea a do inciso IV ([ANEXO VI](#));
- Laudo Médico legível, emitido por especialistas na área da deficiência e/ou condição declarada pelo(a) candidato(a), no máximo nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições ao SiSU 1º/2021, contendo todos os itens abaixo listados: 1. nome completo do candidato; 2. descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999; 3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência; 4. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

b) PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL:

- Documento da alínea a do inciso IV ([ANEXO VI](#));
- Laudo Médico legível, emitido por oftalmologista no máximo nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições ao SiSU 1º/2021, contendo todos os itens abaixo listados: 1. nome completo do candidato; 2. descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999; 3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência; 4. grau de acuidade visual; 5. resultado da Campimetria, nos casos de pessoas com baixa visão; 6. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

c) PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA:

- Documento da alínea a do inciso IV ([ANEXO VI](#));
- Laudo Médico legível, emitido por otorrinolaringologista no máximo nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições ao SiSU 1º/2021, contendo todos os itens abaixo listados: 1. nome completo do candidato; 2. descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999; 3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência; 4. resultado da Audiometria, com data da realização e nome do profissional habilitado que a realizou; 5. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

d) PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL:

- Documento da alínea a do inciso IV ([ANEXO VI](#));
- Laudo Médico legível, emitido por psiquiatra ou neurologista no máximo nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições ao SiSU 1º/2021, contendo todos os itens abaixo listados: 1. nome completo do candidato; 2. descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999; 3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência; 4. resultado da Testagem Psicométrica especificando o grau de inteligência, com data da realização e nome do psicólogo que a realizou; 5. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

e) PARA CANDIDATOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA:

- Documento da alínea a do inciso IV ([ANEXO VI](#));
- Laudo Médico legível, emitido por psiquiatra ou neurologista no máximo nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições ao SiSU 1º/2021, contendo todos os itens abaixo listados: 1. nome completo do candidato; 2. descrição clínica da patologia, conforme a Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012; 3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência; 4. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

f) PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA:

- Documento da alínea a do inciso IV ([ANEXO VI](#));
- Laudo Médico legível, emitido por especialistas na área da deficiência e/ou condição declarada pelo(a) candidato(a), no máximo nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições ao SiSU 1º/2021, contendo todos os itens abaixo listados: 1. nome completo do candidato; 2. descrição clínica das deficiências, com o tipo e grau das deficiências, conforme Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999; 3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência; 4. informações correspondentes conforme as suas deficiências indicadas nas alíneas b a f acima; 5. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

§1º. Os documentos sem assinatura não serão aceitos.

§2º. Esta documentação é de apresentação obrigatória no dia da perícia multiprofissional e a não entrega implicará renúncia irrevogável à vaga. O candidato também deve postar a documentação no [Sistema de Avaliação Socioeconômica \(Sistema Sase\)](#).

§3º. A documentação para comprovação da condição de pessoa com deficiência será analisada por Perícia Multiprofissional.

**ANEXO VII - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA OS CANDIDATOS
CLASSIFICADOS NO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – SISU QUE OPTARAM
PELAS VAGAS RESERVADAS PARA OS GRUPOS L1, L2, L9 e L10**

I – INFORMAÇÕES GERAIS DO CANDIDATO

- a) Carteira de Identidade (RG) do estudante;
- b) CPF do estudante ou [Comprovante de Situação Cadastral do CPF](#) dele, emitido pela Receita Federal;
- c) Comprovação de Estado Civil:
 - Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento; **ou**
 - Declaração de União Estável; **ou**
 - Declaração de separação de União Estável do candidato quando não é casado oficialmente; **ou**
 - Averbação de divórcio; **ou**
 - Separação judicial, quando for o caso; **ou**
 - Certidão de óbito do cônjuge/companheiro, quando for o caso.
- d) Certificado de conclusão do ensino médio, com o respectivo histórico escolar, comprovando ter estudado INTEGRALMENTE o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado Exame Nacional do Ensino Médio – Enem, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- e) Comprovante de renda ou desemprego do candidato, conforme o [ANEXO VIII](#), relativo ao mês de JANEIRO e FEVEREIRO e MARÇO de 2021.

II – INFORMAÇÕES GERAIS DO NÚCLEO FAMILIAR (parentes, agregados ou pessoas que residem no domicílio do estudante, ou que contribua com as suas despesas)

- a) Registro de nascimento ou RG de todos os membros da família (dependentes e/ou contribuintes) da renda familiar que residem no domicílio do estudante.
- b) Comprovação de Estado Civil:
 - Certidão de Nascimento e/ou de Casamento; **ou**
 - Declaração de União Estável; **ou**
 - Averbação de divórcio; **ou**
 - Separação judicial; **ou**
 - Declaração de separação de União Estável, quando não são casados oficialmente; **ou**
 - Certidão de óbito do cônjuge/companheiro, quando for o caso.
- c) Comprovante de renda ou desemprego de cada membro familiar, conforme o [ANEXO VIII](#), relativo ao mês de JANEIRO e FEVEREIRO e MARÇO de 2021.

Menores de 18 anos:

- Registro de nascimento para os familiares que não estão em idade escolar (até 5 anos).
- Declaração escolar para integrantes da família em idade escolar (entre 6 e 18 anos)
- Comprovação de renda e/ou pensão para integrantes familiares menores de 18 anos. A comprovação de renda deve ser atualizada de um dos últimos três meses (JANEIRO e FEVEREIRO e MARÇO de 2021) conforme [ANEXO VIII](#).

Maiores de 18 anos:

- Declaração escolar e/ou comprovante de renda e/ou comprovante de desemprego para integrantes familiares maiores de 18 anos. A comprovação de renda deve ser atualizada de um dos últimos três meses (JANEIRO e FEVEREIRO e MARÇO de 2021) conforme [ANEXO VIII](#).
- Comprovação de renda ou de desemprego, atualizada de um dos últimos três meses (JANEIRO e FEVEREIRO e MARÇO de 2021) conforme [ANEXO VIII](#).

d) Para comprovação de guarda, adoção, tutela ou curatela de membro(s) familiar(es), apresentar Termo de Guarda e Responsabilidade ou de Adoção ou de Tutela ou de Curatela. Nos casos em que uma das situações descritas na letra d, não estiver oficializada, apresentar um dos documentos abaixo, que comprovem que o membro(s) familiar(es) reside(m) no domicílio do estudante:

- Declaração do(s) responsável(is) pela família;**ou**
- Cartão de vacina constando nome do responsável;**ou**
- Comprovante de Plano de Saúde que conste nome do(s) dependente(s);**ou**
- Plano Funerário que conste nomes de dependentes;**ou**
- Declaração de creche e escola constando endereço e nome do responsável pelo estudante.

III – DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE RESIDÊNCIA (JANEIRO e FEVEREIRO e MARÇO de 2021):

- a) Conta de água **ou** de energia elétrica **e/ou** de telefone.

IV – DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE CONDIÇÃO HABITACIONAL

- a) **IMÓVEL PRÓPRIO:** carnê do IPTU de 2019/2020 ou recibo de compra e venda ou escritura pública de imóvel ou cópia da matrícula do Cartório de Registro de Imóveis ou cópia da Declaração do Imposto Territorial Rural (DITR) do ano anterior com o respectivo recibo de entrega junto à Receita Federal do Brasil; **ou**
- b) **IMÓVEL FINANCIADO:** comprovante de financiamento de imóvel (ex.: contrato de financiamento; boleto ou extrato bancário comprovando o financiamento); **ou**
- c) **MORADIA CEDIDA:** declaração do responsável pelo imóvel, no qual o candidato reside, constando dados pessoais deste responsável, localização do imóvel cedido e dados do estudante. A declaração deve ser assinada pelo responsável do imóvel e por

duas testemunhas (não familiares), conforme o modelo disponibilizado no [ANEXO X](#) deste Edital.

V – DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE VEÍCULO

a) **PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES:** cópia do documento de propriedade emitido pelo DETRAN/DENATRAN.

PARA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS: cópia do documento que comprove a propriedade (nota fiscal, recibo ou contrato de aquisição).

ANEXO VIII - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA SITUAÇÃO DE RENDA DOS MEMBROS FAMILIARES E DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – SISU QUE OPTARAM PELAS VAGAS RESERVADAS PARA OS GRUPOS L1, L2, L9 e L10

ATENÇÃO: As documentações deverão ser escaneadas (digitalizadas), no formato JPG ou JPEG com tamanho máximo de 1MB cada, sendo responsabilidade exclusiva de o candidato observar se as imagens estão legíveis.

Caso o estudante e/ou membros familiares tenham mais de uma renda (formais ou informais), deverão apresentar comprovantes referente a todas estas atividades, pois a não apresentação destas configura irregularidade no processo seletivo, conforme item 2.15. deste Edital.

1 TRABALHADOR ASSALARIADO (ex.: contratados; carteira de trabalho assinada; servidor público)

- Cópia do contracheque ou Holerite (JANEIRO e FEVEREIRO e MARÇO de 2021) de todos os integrantes do grupo familiar; **ou**
- Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS dos membros assalariados do Grupo Familiar, registrada e atualizada, com as seguintes páginas: identificação, contrato de trabalho assinado, e próxima página da carteira de trabalho em branco; nos casos de carteira de trabalho sem rendimento: cópia da página do último contrato de trabalho e a subsequente em branco; **ou**
- Empregada(o) Doméstica(o): cópia da Carteira de Trabalho – CTPS registrada contendo as mesmas páginas descritas no item anterior, ou cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento nos meses de JANEIRO e FEVEREIRO e MARÇO de 2021; **ou**
- Declaração de renda atualizada (JANEIRO e FEVEREIRO e MARÇO de 2021) do empregador ou do sindicato ou do órgão-gestor de mão de obra ao qual esteja vinculado constando cargo, salário do empregado e data de contratação; **ou**
- Para os declarantes de Imposto de Renda: cópia da declaração de Ajuste Anual do DIRPF (todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil referente ao ano-calendário de 2019 ou 2020; **e/ou**

- Servidores Públicos: cópia dos contracheques atualizada (JANEIRO e FEVEREIRO e MARÇO de 2021) **ou** a cópia da carteira de trabalho com a última página do contrato assinado e a próxima da sequência em branco (para aqueles/as que possuem CTPS);

2 PROFISSIONAIS LIBERAIS

- Declarantes de Imposto de Renda Pessoa Física: anexar cópia da declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF (Referente ao último exercício/2019 ou 2020 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; **e/ou**
- Declarantes de imposto de renda ou isentos: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE atualizada/2020 ou 2021, expedida por contabilista; ou

3 TRABALHADOR AUTÔNOMO OU EVENTUAL (bicos) OU PRESTADOR DE SERVIÇO:

- Declarantes de Imposto de Renda Pessoa Física: anexar cópia da declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF (Referente ao exercício de 2019 ou 2020 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; **ou**
- Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE atualizada/2020 ou 2021, expedida por contabilista; **ou**
- Autodeclaração de renda atualizada com média mensal dos últimos três meses (JANEIRO e FEVEREIRO e MARÇO de 2021) conforme [ANEXO VIII](#) com identificação do trabalhador autônomo, na qual conste o tipo de atividade e rendimentos mensais, com as assinaturas e CPF do declarante e duas testemunhas não familiares; **e/ou**
- Autodeclaração de vendedor de cosméticos, entre outros produtos informando nome do vendedor e valor da renda média mensal dos últimos três meses (JANEIRO e FEVEREIRO e MARÇO de 2021).

4 EMPRESÁRIOS E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

- Declarantes de Imposto de Renda: cópia da declaração de Ajuste Anual do IRPF (todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil referente ao último exercício/2019 ou 2020. Caso não declare imposto de renda deve apresentar uma declaração firmada em cartório de que não declara o imposto por ser isento; **ou**
- Cópia dos contracheques dos meses de JANEIRO e FEVEREIRO e MARÇO de 2021, ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore); **ou**
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (DIRPJ) e Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física e recibos de entrega referente ao exercício/2019 ou 2020; **ou**
- Microempendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN-SIMEI 2020 e Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física referente ao exercício/2019 ou 2020; **e/ou**
- Optantes pelo Simples: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN 2020 ou 2021.

5 BENEFICIÁRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (quem recebe aposentadoria, pensão por morte, auxílio doença, seguro defeso, entre outros):

- Extrato bancário do benefício atualizado (JANEIRO e FEVEREIRO e MARÇO de 2021), contendo nome do beneficiário do INSS e valor do benefício; **ou**
- Extrato de Pagamentos de benefício pelo INSS, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico (<http://mpas.gov.br>), a renda mensal é estabelecida de acordo com o valor do benefício obtido da consulta; **e/ou**
- Para os declarantes de Imposto de Renda Pessoa Física: anexar cópia da declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF exercício/2019 ou 2020 ou e recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

OBSERVAÇÃO: Não serão aceitos cartão magnético como comprovante de aposentadoria ou pensão, nem o saldo bancário sem identificação do benefício.

6 AGRICULTOR/PARCEIRO OU ARRENDATÁRIO RURAL(meeiro) OU PROPRIETÁRIO DE SÍTIO OU FAZENDA OU PESCADOR – apresentar um (01) dos documentos abaixo:

- Para as declarantes de Imposto de Renda Pessoa Física: anexar declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF exercício/2019 ou 2020 e o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; **ou**
- Para os declarantes de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (DIPJ): anexar declaração referente ao exercício/2019 ou 2020 e o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; **ou**
- Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE atualizada/2020 ou 2021, expedida por contabilista; **ou**
- Declaração de renda atualizada com a média dos últimos três meses (JANEIRO e FEVEREIRO e MARÇO de 2021) do Sindicato Rural, Associação ou Cooperativa constando CNPJ, endereço e telefone da sede do sindicato/associação/cooperativa, nome do agricultor/pescador e valor mensal da renda familiar deste e atividade desenvolvida, devendo estar assinada e carimbada pelo presidente do sindicato/associação/cooperativa; **ou**
- Declaração de renda atualizada (JANEIRO e FEVEREIRO e MARÇO de 2021) da Secretaria Municipal de Agricultura, constando nome do(s) agricultor(es), atividade desenvolvida e rendimento mensal (média dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019), devendo estar assinada e carimbada pelo Secretario Municipal de Agricultura; **e/ou**
- Autodeclaração de renda atualizada (JANEIRO e FEVEREIRO e MARÇO de 2021) com identificação do agricultor(a) / pescador(a), onde conste que tipo de cultivo e rendimentos mensais, com as assinaturas e CPF do declarante e das duas testemunhas não familiares. O declarante deve afirmar que se responsabiliza legalmente pelas informações prestadas.

7 PENSÃO ALIMENTÍCIA (no caso do estudante e de membros familiares que recebam pensão alimentícia, apresentar um (01) dos documentos dispostos abaixo):

- Decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o pagamento de pensão alimentícia, na qual conste o valor recebido; **ou**

- Autodeclaração atualizada (JANEIRO e FEVEREIRO e MARÇO de 2021) de quem recebe a Pensão Alimentícia, na qual conste o valor recebido, juntamente com:
 - ✓ Três (03) extratos bancários (JANEIRO e FEVEREIRO e MARÇO de 2021); **ou**
 - ✓ Comprovantes de depósito bancário ou de transferência em nome das partes envolvidas (JANEIRO e FEVEREIRO e MARÇO de 2021); **e/ou**
 - ✓ Comprovante de recebimento de pensão. Ex.: recibo, declarações, dentre outros referente ao mês de JANEIRO e FEVEREIRO e MARÇO de 2021.
- **Para quem NÃO recebe pensão alimentícia**, apresentar as seguintes documentações:
 - ✓ Declaração comprobatória expedida pelo juiz com referência ao não recebimento de pensão; **ou**
 - ✓ Declaração atualizada expedida pelo Poder Judiciário constando não haver processo de pensão alimentícia em nome das partes envolvidas; **e/ou**
 - ✓ Autodeclaração atualizada (JANEIRO e FEVEREIRO e MARÇO de 2021) assinada pelas partes envolvidas afirmando que não há recebimento de pensão.

8 PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS ALUGADOS

- Contrato(s) de locação ou recibo(s) atualizado(s) (JANEIRO e FEVEREIRO e MARÇO de 2021), no qual conste nome do locador, locatário, período de vigência do contrato e valores; **ou**
- Declaração do responsável locador, na qual conste os dados do mesmo e a localização do(s) imóvel(eis) por ele alugados, devendo constar na declaração a assinatura e os CPF's do declarante e duas testemunhas (não familiares). Ver modelo (disponibilizado no [ANEXO VIII](#) deste Edital); **ou**
- Para os declarantes de Imposto de Renda: Declaração de Ajuste Anual do DIRPF (todas as páginas) e recibo de entrega à Receita Federal do Brasil exercício/2019 ou 2020; **e/ou**
- Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE emitida por profissional contábil atualizado/2020 ou 2021.

8 DESEMPREGADO

- Carteira de Trabalho – CTPS com as seguintes páginas: identificação, último contrato de trabalho assinado, e próxima página de contrato em branco; **ou**
- Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho homologado entre os meses de setembro/2020 a março de 2021; **ou**
- Extrato do seguro desemprego, OBRIGATÓRIO QUANDO ESTÁ OCORRENDO O RECEBIMENTO; **e/ou**
- Autodeclaração atualizada (JANEIRO e FEVEREIRO e MARÇO de 2021), na qual constem os dados de identificação, a afirmação de que está desempregado e de que não possui carteira de trabalho. A declaração deve ter as assinaturas e CPF's do declarante e de duas testemunhas não familiares, conforme [ANEXO VIII](#).

9 NUNCA TRABALHOU

- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (na qual constem páginas de Identificação do Trabalhador e 1º página de Contrato de Trabalho em branco); **e/ou**
- Autodeclaração atualizada (JANEIRO e FEVEREIRO e MARÇO de 2021), na qual constem os dados de identificação da pessoa, afirmando que nunca trabalhou e que não possui carteira de trabalho, com as assinaturas e CPF's do declarante e de duas testemunhas não familiares.

10 RECEBE DOAÇÃO EM DINHEIRO DE FAMILIARES OU DE TERCEIROS

- Comprovantes de depósito ou de transferência bancária, nos quais seja possível visualizar os dados de quem depositou/transferiu e de quem recebeu; **e/ou**
- Autodeclaração atualizada (JANEIRO e FEVEREIRO e MARÇO de 2021) do doador ou de quem recebe, constando dados pessoais deste e quantia doada mensalmente. A autodeclaração deve ter as assinaturas e os CPF's do declarante e de duas testemunhas não familiares. O declarante deve afirmar que se responsabiliza legalmente pelas informações prestadas.

11 RENDIMENTOS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS

- Para aplicações financeiras de qualquer natureza: cópia do extrato emitido pelo agente financeiro com identificação do montante da aplicação; **ou** cópia da declaração de Ajuste Anual do IRPF (todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil referente ao último exercício/2019 ou 2020; **e/ou** Imposto de Renda Pessoa Jurídica (DIPJ): anexar declaração referente ao exercício/2019 ou 2020 e o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil

ATENÇÃO! Não entram no cálculo socioeconômico os rendimentos especificados nos itens 5.6 e 5.7 deste Edital.